



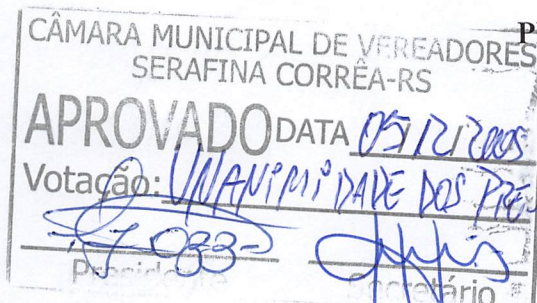
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 367/2005

Data 28/11/2005

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa



PROJETO DE LEI Nº 104, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL, OBJETIVANDO
OBRAS DE SANEAMENTO NA ESCOLA
ESTADUAL DO BAIRRO PLANALTO.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, objetivando instalação de esgoto pluvial, na Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Bairro Planalto.

Parágrafo único. O valor do Convênio é de R\$ 9.915,00 (nove mil, novecentos e quinze reais), sendo R\$ 7.445,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais) reais, por conta de dotação orçamentária estadual (materiais), e R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta) reais, pelo Município (mão-de-obra).

Art. 2º - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:

Manutenção do Ensino c/ recursos Vinculados

12.361.1101.1087 – Execução de obras terreno Escola Ensino Fundamental Planalto/Recursos Vinculados Estado

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.445,00

Secretaria Municipal de Educação:

Manutenção do Ensino:

12.361.1101.1088 – Execução de obras terreno Escola Ensino Fundamental Planalto/Recursos Próprios

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.470,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de novembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

.....*Abucio*.....





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 367/2005

Data 28/11/2005

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

A Escola Estadual do Bairro Planalto, atualmente atendendo a, aproximadamente uma centena de alunos, em vista da implantação de novos loteamentos naquele local e conseqüente crescimento demográfico, necessita ampliar seu espaço físico e territorial.

O Município já doou duas pequenas áreas institucionais que foram anexadas à Escola. Esta área, entretanto, centraliza diversas tubulações de esgotos pluviais, o que a torna inútil para fins de uso escolar.

A comunidade mobilizou-se pela solução do problema, de que resultou a parceria proposta pelo presente projeto, que conta, mais uma vez, com o apoio e respaldo do legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de novembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 15/12/2005

PFL: João Paulo

PTB: João Paulo

PMDB: Enrique

PP: Enrique

PSDB: _____

